



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**



Campus da Socopo – CEP: 64.049-550 – Teresina, Piauí – Fone: (86)3215-5747

EDITAL Nº 01/2020 - DFIT, CCA/UFPI, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL EMERGENCIAL (Pandemia Coronavírus – COVID-19) PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA – DFIT, CCA/UFPI, COM BASE NO EDITAL 01/2020 – PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2020, PARA O PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3

O Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculado no **semestre acadêmico 2020.3** e estabelece neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e na Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020, a distribuição das vagas e normas para o **processo seletivo e acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados**, a integrarem o Programa de Monitoria conforme disposto no **EDITAL 01/2020 – PREG/UFPI, de 31 de julho de 2020**, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia no Período Letivo de 2020.3.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Neste sentido, o processo seletivo do Departamento de Fitotecnia do Curso de Engenharia Agrônômica será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, como também ao que dispõe o **EDITAL Nº 01/2020-PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2020**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1.** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico os cursos de graduação;
- 2.2.** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3.** Incentivar a carreira docente;
- 2.4.** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

O aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2020.3 em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- VI. Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VII. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente);
- VIII. Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Período Letivo de 2020.3
- IX. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4. PROCESSO SELETIVO

O monitor será selecionado pela Comissão de Seleção do Departamento de Fitotecnia, com base no Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. Maior nota decorrente do somatório da melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- II. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- III. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.1 A distribuição das vagas para a modalidade Remunerada e Não Remunerada em disciplinas ficará a cargo do Departamento ou Coordenação

4.2 O resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão de Seleção e encaminhado posteriormente à PREG/CAAC, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

4.3 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **10 a 12 de agosto de 2020**, por meio de formulário de inscrição no processo seletivo (Anexo II) via e-mail do Departamento de Fitotecnia (dfit@ufpi.edu.br).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação em arquivo único (formato PDF), para o Departamento de Fitotecnia, considerando a **seguinte ordem dos documentos**:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2020.3;

- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) Comprovante de conta bancária para monitoria remunerada;

5.3. A inscrição poderá ser realizada somente pelo candidato interessado.

5.4. Não será permitida a acumulação de monitorias, independentemente da modalidade.

5.5. No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, comprovante da conta, que deve estar desbloqueada). **Não será permitida conta de terceiros.**

5.6. A comissão de seleção processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pela Comissão de Seleção, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(a) aluno(a) não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

Observação: Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

6.2. O Departamento de Fitotecnia não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no processo seletivo.

6.3. A Comissão de Seleção, bem como a CAAC/PREG/UFPI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo de 2020.3 será publicado no site da Universidade Federal do Piauí, até às 18h00min do dia **17/08/2020**.

7.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo do Programa de Monitoria deverá preencher Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e encaminhar à Comissão de Seleção do Departamento de Fitotecnia, **até as 17:00 h, do dia 18/08/2020**, via e-mail (dfit@ufpi.edu.br). Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.3. A publicação do resultado do recurso interposto será divulgada na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br/>) **no dia 19/08/2020**.

7.4. O Departamento de Fitotecnia encaminhará o Resultado Final com a relação dos alunos selecionados para monitoria não remunerada e remunerada, incluindo as informações bancárias, para a CAAC, via e-mail (caap@ufpi.edu.br), **no dia 20/08/2020**.

8. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2020.3 e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1. Até o dia **21/08/2020**, a documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor selecionado deve ser enviada para a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), via e-mail (caap@ufpi.edu.br), conforme se segue.

a) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Chefe de Departamento de Fitotecnia;

b) Plano de Atividades do(s) aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;

9.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 6 (seis) horas, durante o período letivo 2020.3.

9.3. Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores selecionados para monitoria remunerada.

9.4. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar à CAAC o relatório de monitoria especial (Anexo IV) desenvolvidas por cada monitor, para fins de pagamento da bolsa, bem como o relatório final para confecção dos certificados e certidões de monitoria.

9.5. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.3, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.6. Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.3 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso a mudança no projeto de monitoria, não seja feita de forma automática pelo SIGAA, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

9.7. Poderão participar do Programa de Monitoria, professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.9. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.10. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Fitotecnia à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI.

9.11. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

9.12. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.14. Revogam-se as disposições em contrário.

10. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.3

10.1. Para o período letivo 2020.3, o **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** oferecerá **04 (quatro)** vagas para Monitoria Remunerada e **02 (duas)** vagas para Monitoria não Remunerada, conforme distribuição apresentada no quadro 1.

10.2. A distribuição de bolsa em disciplinas deverá ocorrer em turmas que tenha no mínimo 10 alunos matriculados, podendo ter até 02 (duas) vagas por professor para monitoria Não Remunerada, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá ser definido pela comissão.

Quadro 1. Distribuição das vagas e disciplinas para monitoria **Remunerada (R)** e **Não Remunerada (NR)** do Departamento de Fitotecnia para o período 2020.3

DISCIPLINAS	HORÁRIOS DE AULAS	R	NR	CC/NC	DOCENTE
DFI0499 – GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA	2345T56	01	01	NC	ANGELA CELIS DE ALMEIDA LOPES
DFIT543 - MICROBIOLOGIA GERAL	2345M45	01	-	NC	ANANDA ROSA BESERRA SANTOS
DFI0501 - MELHORAMENTO VEGETAL	2345M56	01	01	NC	REGINA LUCIA FERREIRA GOMES
DFIT538 - ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO I	4N1	01	-	CC	CARLOS HUMBERTO AIRES MATOS FILHO / DARCET COSTA SOUZA
TOTAL		04	02		

R – Remunerada; NR – Não Remunerada; CC – Considerar Choque de Horário; NC – Não Considerar Choque de Horário



PROGRAMA DE MONITORIA

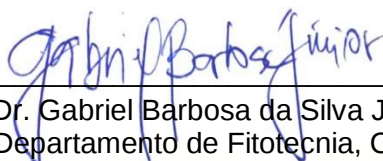
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo I

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.3**

Data/Período	Atividade
07/08/2020	Publicação do Edital da CAAC/PREG, no site da UFPI.
10 a 12/08/2020	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.3, por meio de formulário de inscrição (ANEXO II) via e-mail do Departamento de Fitotecnia (dfit@ufpi.edu.br).
17/08/2020	Publicação e divulgação do resultado da seleção no site da UFPI.
18/08/2020	Interposição de recurso via formulário (ANEXO IV) encaminhada à Comissão de Seleção do Departamento de Fitotecnia, até as 17:00 h, do dia 18/08/2020, via e-mail (dfit@ufpi.edu.br).
19/08/2020	Divulgação do julgamento de recurso interposto à Comissão de Seleção, na página eletrônica da UFPI.
20/08/2020	O Departamento de Fitotecnia encaminhará o Resultado Final com relação dos alunos selecionados para monitoria não remunerada e remunerada, incluindo as informações bancárias, para a CAAC, via email (caap@ufpi.edu.br)
21/08/2020	Envio da documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor selecionado para a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), via e-mail (caap@ufpi.edu.br).
Relatório Final de Atividades	
O relatório final da atividade de monitoria, conforme o anexo IV deste edital, deve ser enviado pelo Departamento de Fitotecnia para a CAAC/PREG, via e-mail (caap@ufpi.edu.br). Esta etapa será realizada pelo o monitor e orientador da disciplina, após o término do período especial 2020.3, em data a ser definida pela CAAC/PREG, objetivando a finalização do processo para a aquisição do certificado.	

Teresina (PI), 09 de agosto de 2020



Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior
Chefe do Departamento de Fitotecnia, CCA/UFPI



-PROGRAMA DE MONITORIA-

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período Letivo: _____ / _____

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____
Curso: _____ - Matrícula: _____
Registro Geral: _____ - Órgão Expedidor: _____ / _____ - Expedição: _____ / _____
C.P.F.: _____ - Emissão: ____/____/____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ - Cidade: _____
Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Residencial: _____ - Telefone Celular: _____
e-mail: _____
Banco: _____ - Agência Bancária: _____ - Nº da Conta Corrente: _____

II – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO DO PERÍODO LETIVO _____ / _____ (anexar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do período letivo em que exercerá a Monitoria)

- Disciplina que Pretende ser Monitor: _____
- Chefe do departamento: _____
- Modalidade de Monitoria que Solicita: () Remunerada ? () Não Remunerada ?
- Período em que Cursou a Disciplina: _____ / _____ - Nota de Aprovação na Disciplina: _____
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): _____ - Já Foi Monitor da Disciplina: () Sim Não ()
- Disciplinas a serem cursadas no Período Letivo da Monitoria: _____

- Turnos e Horários Disponíveis para Exercer a Monitoria: _____

- Habilidade com uso das tecnologias:
- Plataforma Moodle () Plataforma Google Classroom () Plataformas Google Meet () Zoom () etc () Outras: _____
- Tem facilidade com o manuseio de tecnologias? _____

III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

Declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria que: _____

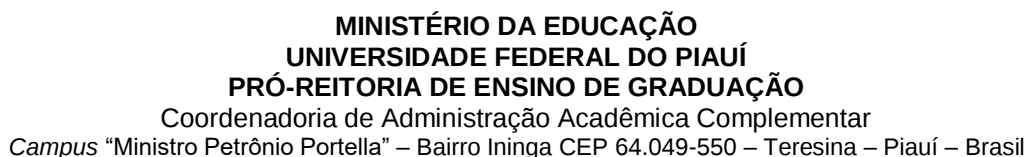
Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno

OBS: Esta Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e entregue com a documentação comprobatória

Assinatura do Aluno-Monitor

OBS: Esta Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e entregue com a documentação comprobatória no email do Departamento de Fitotecnia (dfit@ufpi.edu.br)



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:

- () ao Indeferimento da Inscrição _____, previsto no **EDITAL Nº 01/2020-PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2020**, referente a disciplina, _____ sob responsabilidade do professor(a) _____.

Exposição de motivos:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Anexo IV

RELATÓRIO DE MONITORIA ESPECIAL (Remunerada e Não Remunerada)

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO E DO MONITOR

Unidade de Ensino/Campus: _____
Departamento de Ensino/Curso: _____
Disciplina: _____
Professor-Orientador: _____
Período Letivo: _____ / _____
Aluno-Monitor: _____
Curso: _____ - Matrícula: _____

II – RELATÓRIO DO ALUNO-MONITOR

1. Relacionar as atividades desenvolvidas durante o exercício da Monitoria.

2. Listar as contribuições do exercício de Monitoria para a sua vida pessoal e vida profissional.

3. Avaliar o seu desempenho durante o exercício de Monitoria.

4. Tecer críticas e apresentar sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria da UFPI.

III – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno-Monitor

Assinatura do Professor-Orientador

IV – RELATÓRIO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA DEPARTAMENTAL EM: _____ / _____ / _____.

Assinatura do Chefe de Departamento de Fitotecnia

V – RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR: _____ / _____ / _____.

OBS: O preenchimento deste Relatório deve ser de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas e sem rasuras.